

Isonomia entre ativos e aposentados

Condições dignas de trabalho

Elevação dos valores dos pisos

SINPEEM participará de paralisação convocada pela CNTE *Página 7*

JORNAL DO

MARÇO DE 2014 - ANO 18 - Nº 134
FILIAÇÃO À CNTE, À CUT E AO DIEESE

SINPEEM



SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL - SP

CAMPANHA SALARIAL DE 2014

Mais verbas para a educação

**13,43% + 3,683%:
direito e compromisso**

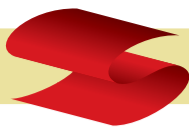
Resultado da luta do SINPEEM em defesa dos direitos e reivindicações da categoria, em maio deste ano, data-base dos servidores públicos municipais, os profissionais de educação têm garantido em lei a incorporação de 13,43% aos padrões de vencimentos de ativos e aposentados. Além deste índice, há o compromisso firmado pelo governo, durante as negociações da campanha salarial de 2013, de aplicar 3,683%, a título de revisão geral anual para todos os servidores. Porém, temos muito que nos preocupar e organizar a reação contra as medidas que vêm sendo adotadas pelo governo Haddad. No final do ano, aprovou a lei que, além de excluir as despesas com os aposentados das receitas vincu-

ladas à educação, também não garantiu a eles o direito de enquadramento nas novas referências. No início deste ano, o pagamento da segunda parcela do PDE deixou ainda mais evidente o nível de maldade do governo: além de não pagar um centavo para mais de 30 mil profissionais de educação, anunciou que estornará parte ou total do valor pago em junho. Iniciando a campanha salarial de 2014, é necessário unificar a luta com as demais entidades representativas dos servidores municipais pelo atendimento às reivindicações por melhores salários, condições dignas de trabalho, saúde do trabalhador, entre outras, definidas pelo Fórum das Entidades. **Páginas 3 a 6**

Valorização de agentes e ATEs

Recesso e férias coletivas para todos

Aumento real para todo o funcionalismo



EDITORIAL

Haddad vai muito mal!

As preocupações relacionadas aos impactos dos indicadores negativos do desempenho da economia brasileira, às disputas políticas neste ano de eleições e a conjuntura política e econômica internacional são extremamente preocupantes. Juntam-se a estas preocupações a atuação da administração do prefeito Haddad, até aqui contrárias aos profissionais de educação e aos servidores públicos municipais.

Já no início de sua gestão, adotou medidas duras, como os vetos à lei aprovada pela Câmara, que ampliava a quantidade de referências para os docentes e gestores, enquadrava em duas referências superiores todos os aposentados, ampliava direitos para o Quadro de Apoio e fixava que um quarto do total da jornada semanal de trabalho dos gestores e do Quadro de Apoio, fosse destinada para a formação em serviço.

Somaram a este veto a forma autoritária com que tratou os servidores públicos durante as negociações na data-base de 2013, na greve dos profissionais de educação; a imposição do programa "Mais Educação"; e o encaminhamento para a Câmara e aprovação pela maioria dos vereadores da lei que criou as duas referências, no final de ano, vinculando os enquadramentos ao tempo e aos títulos, excluindo os aposentados e ainda promovendo nova redução das verbas destinadas à educação.

O Sistema Permanente de Negociação é uma farsa total. Não há cumprimento nem do calendário de reuniões das mesas central e setoriais previstas nos termos do Contrato de Negociação Permanente, tratado pelo prefeito, na oportunidade que o divulgou, como procedimento democrático e inovador nas relações com os servidores e suas entidades. No geral, não há negociação e quando ocorre, o que foi tratado não é cumprido pelo governo, como ocorreu com os itens negociados e que constam da "Carta aos Educadores", divulgada pelo secretário municipal de Educação após o encerramento da greve que durou 22 dias, convocada, organizada e realizada pelo SINPEEM, com a participação também da APROFEM.

Portanto, o governo iniciou e terminou o primeiro ano de gestão muito mal. A decisão de punir os profissionais de educação com desconto até mesmo sobre a parcela do Prêmio por Desempenho Educacional (PDE) paga em junho, a título de antecipação, e de efetivar descontos sobre a segunda parcela, fechou o ano de maldades, deixando a categoria ainda mais decepcionada, indignada e revoltada, mas também disposta a con-

tinuar lutando por seus direitos e atendimento às suas reivindicações.

Há disposição de luta e reconhecimento de que enfrentaremos dificuldades, diante de um governo que afirma ser democrático, mas que, na prática revela o contrário. Mais do que isto, um governo que erra e tenta, por meio de campanhas publicitárias, se eximir de sua responsabilidade.

Com a decisão da Justiça de impedir o aumento do IPTU nos percentuais sancionados pelo governo municipal, a não renegociação da dívida pública com o governo federal e o aumento do subsídio para as empresas de ônibus, o prefeito passou a ameaçar com corte de investimentos para a construção de escolas, hospitais, moradia popular e outras políticas públicas.

Na educação, por exemplo, o prefeito Haddad afirmou que deixaria de construir cerca de 80 Centros de Educação Infantil, por conta da queda na arrecadação da Prefeitura. Na saúde, três hospitais. E, até mesmo no transporte, considerado como sua prioridade, deixará de executar 200 quilômetros de corredores.

Na verdade, durante a campanha eleitoral o candidato Haddad, hoje prefeito da cidade, vendeu o que não vai entregar. Explorou a boa fé e a vontade de mudanças da população para ganhar a eleição e agora foge aos compromissos assumidos, jogando a responsabilidade pelo que não realiza nas costas dos servidores e da população.

Não podemos, portanto, ter qualquer dúvida de que o prefeito Haddad apresentará justificativas da falta de receita para cumprir e atender direitos. Mas não podemos aceitá-las. Se fossem verdadeiros os argumentos de que não há recursos para construir escolas para atender à demanda da educação infantil, por exemplo, como justificar a decisão de retirar dinheiro da educação para programas de outras Secretarias?

Temos direito a 13,43% conquistados e aprovados em lei em 2011, mais 3,683%, negociados na greve de 2013. Além destes reajustes, vamos continuar a luta por elevação dos valores dos pisos remuneratórios dos docentes, gestores e Quadro de Apoio, por aumento real, isonomia entre ativos e aposentados, melhores condições de trabalho e demais reivindicações.

Com certeza, como sempre, o SINPEEM estará na luta.

A DIRETORIA

CLAUDIO FONSECA
Presidente

TABELAS DE VENCIMENTOS DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

*REF/GRAUS	A	B	C	D	E
Apoio à educação – Jornada 40 horas semanais					
QPE-01	861,51	917,51	977,14	1.040,64	1.108,30
QPE-02	917,51	977,14	1.040,64	1.108,30	1.180,35
QPE-03	977,14	1.040,64	1.108,30	1.180,35	1.257,05
QPE-04	1.040,64	1.108,30	1.180,35	1.257,05	1.338,75
QPE-05	1.108,30	1.180,35	1.257,05	1.338,75	1.425,80
QPE-06	1.180,35	1.257,05	1.338,75	1.425,80	1.518,46
* QPE-07	1.257,05	1.338,75	1.425,80	1.518,46	1.617,18
* QPE-08	1.338,75	1.425,80	1.518,46	1.617,18	1.722,26
* QPE-09	1.425,80	1.518,46	1.617,18	1.722,26	1.834,23
* QPE-10	1.518,46	1.617,18	1.722,26	1.834,23	1.953,46
* QPE-11	1.617,18	1.722,26	1.834,23	1.953,46	2.080,44
* QPE-12	1.722,26	1.834,23	1.953,46	2.080,44	2.215,67
* QPE-13	1.834,23	1.953,46	2.080,44	2.215,67	2.359,68
* QPE-14	1.953,46	2.080,44	2.215,67	2.359,68	2.513,04
JB – 20 horas/aula					
QPE-11	958,59	1.020,90	1.087,26	1.158,02	1.233,26
QPE-12	1.020,90	1.087,26	1.158,02	1.233,26	1.313,39
QPE-13	1.087,26	1.158,02	1.233,26	1.313,39	1.398,69
QPE-14	1.158,02	1.233,26	1.313,39	1.398,69	1.489,65
QPE-15	1.233,26	1.313,39	1.398,69	1.489,65	1.586,49
QPE-16	1.313,39	1.398,69	1.489,65	1.586,49	1.689,71
QPE-17	1.398,69	1.489,65	1.586,49	1.689,71	1.799,41
QPE-18	1.489,65	1.586,49	1.689,71	1.799,41	1.916,47
QPE-19	1.586,49	1.689,71	1.799,41	1.916,47	2.041,09
QPE-20	1.689,71	1.799,41	1.916,47	2.041,09	2.173,76
QPE-21	1.799,41	1.916,47	2.041,09	2.173,76	2.314,94
QPE-22	1.916,47	2.041,09	2.173,76	2.314,94	2.465,41
QPE-23	2.041,09	2.173,76	2.314,94	2.465,41	2.625,66
JBD – 30 horas/aula – Jornada Especial Ampliada					
QPE-11	1.437,93	1.531,46	1.630,97	1.737,00	1.849,91
QPE-12	1.531,46	1.630,97	1.737,00	1.849,91	1.970,12
QPE-13	1.630,97	1.737,00	1.849,91	1.970,12	2.098,17
QPE-14	1.737,00	1.849,91	1.970,12	2.098,17	2.234,57
QPE-15	1.849,91	1.970,12	2.098,17	2.234,57	2.379,76
QPE-16	1.970,12	2.098,17	2.234,57	2.379,76	2.534,46
QPE-17	2.098,17	2.234,57	2.379,76	2.534,46	2.699,30
QPE-18	2.234,57	2.379,76	2.534,46	2.699,30	2.874,78
QPE-19	2.379,76	2.534,46	2.699,30	2.874,78	3.061,58
QPE-20	2.534,46	2.699,30	2.874,78	3.061,58	3.260,47
QPE-21	2.699,30	2.874,78	3.061,58	3.260,47	3.472,53
QPE-22	2.874,78	3.061,58	3.260,47	3.472,53	3.698,24
QPE-23	3.061,58	3.260,47	3.472,53	3.698,24	3.938,63
Jeif, Jornada Especial Integral e J-30 (CEI)					
** QPE-11	1.917,18	2.041,80	2.174,53	2.316,02	2.466,48
** QPE-12	2.041,80	2.174,53	2.316,02	2.466,48	2.626,73
** QPE-13	2.174,53	2.316,02	2.466,48	2.626,73	2.797,37
** QPE-14	2.316,02	2.466,48	2.626,73	2.797,37	2.979,29
** QPE-15	2.466,48	2.626,73	2.797,37	2.979,29	3.172,95
** QPE-16	2.626,73	2.797,37	2.979,29	3.172,95	3.379,42
** QPE-17	2.797,37	2.979,29	3.172,95	3.379,42	3.598,82
** QPE-18	2.979,29	3.172,95	3.379,42	3.598,82	3.832,91
** QPE-19	3.172,95	3.379,42	3.598,82	3.832,91	4.082,17
** QPE-20	3.379,42	3.598,82	3.832,91	4.082,17	4.347,57
** QPE-21	3.598,82	3.832,91	4.082,17	4.347,57	4.629,87
** QPE-22	3.832,91	4.082,17	4.347,57	4.629,87	4.930,81
** QPE-23	4.082,17	4.347,57	4.629,87	4.930,81	5.251,31
Jornada Básica e Especial de 40 horas					
QPE-11	2.556,34	2.722,54	2.899,59	3.087,96	3.288,75
QPE-12	2.722,54	2.899,59	3.087,96	3.288,75	3.502,41
QPE-13	2.899,59	3.087,96	3.288,75	3.502,41	3.730,08
QPE-14	3.087,96	3.288,75	3.502,41	3.730,08	3.972,48
QPE-15	3.288,75	3.502,41	3.730,08	3.972,48	4.230,78
QPE-16	3.502,41	3.730,08	3.972,48	4.230,78	4.505,84
QPE-17	3.730,08	3.972,48	4.230,78	4.505,84	4.798,69
QPE-18	3.972,48	4.230,78	4.505,84	4.798,69	5.110,58
QPE-19	4.230,78	4.505,84	4.798,69	5.110,58	5.442,75
QPE-20	4.505,84	4.798,69	5.110,58	5.442,75	5.796,59
QPE-21	4.798,69	5.110,58	5.442,75	5.796,59	6.173,29
QPE-22	5.110,58	5.442,75	5.796,59	6.173,29	6.574,64
QPE-23	5.442,75	5.796,59	6.173,29	6.574,64	7.001,99
QPE-24	5.796,59	6.173,29	6.574,64	7.001,99	7.457,12
J-40 horas / agentes de apoio e vigias					
B-1				755,00	
B-2				804,14	
B-3				856,37	
B-4				912,00	
B-5				971,33	
B-6				1.034,44	
B-7				1.101,67	
B-8				1.173,33	
B-9				1.249,53	
B-10				1.330,81	

Observação: tabelas com a aplicação dos seguintes índices:
0,01%, referente a maio de 2011 (Lei nº 15.774/2013)
0,82%, retroativo a novembro de 2011 (Lei nº 15.774/2013)
0,01%, referente a maio de 2012 (Lei nº 15.774/2013)
0,18%, referente a maio de 2013 (Lei nº 15.774/2013)
10,19%, terceira parcela de incorporação do abono complementar de piso (Lei nº 15.215/2010)

* Corresponde à tabela de vencimentos de ADIs / ** Corresponde à tabela de vencimentos dos PDIs



13,43%: conquista da categoria e lei; 3,683%: conquista e compromisso

O reajuste de 13,43%, aprovado em lei para maio de 2014, corresponde à última parcela decorrente da incorporação do abono complementar, conquistado pelo SINPEEM na luta pela valorização da remuneração de todos os profissionais de educação, ativos e aposentados, por meio da incorporação.

Incorporação que resultou em alterações dos valores padrões de todas as referências de todas as tabelas de vencimentos dos Quadros do Magistério e de Apoio, com os seguintes índices aplicados a partir de maio de 2008:

- ❖ 20% em maio de 2008;
- ❖ 8,75% em maio de 2009,
- ❖ 8,75% em maio de 2010;
- ❖ 10,19% em maio de 2011;
- ❖ 10,19% em maio de 2012;
- ❖ 10,19% em maio de 2013;
- ❖ 13,43% em maio de 2014.

O SINPEEM, usando de uma tática acertada e lutando sempre, conquistou índices superiores ao percentual de 0,01% aplicado aos demais servidores do município de São Paulo desde 2003 até 2013 e de

muitas outras categorias.

Porém, em 2013, apesar da greve realizada pela categoria, com duração de 22 dias, tivemos um corte na política de valorização dos pisos. Não foram apresentados pelo governo novos valores para o Quadro de Apoio nem para os docentes e gestores. Houve somente 0,18% em maio, como revisão geral de remuneração de todos os servidores e o compromisso de aplicar o percentual de 11,46%, – divididos em três parcelas iguais de 3,683%, a título de revisão geral anual da remuneração dos servidores nas datas-bases de 2014, 2015 e 2016 –, fora os 10,19%, conquistados pelo SINPEEM para os profissionais de educação.

A inflação anual beirou aos 6%. Portanto, aplicar 3,683% em 2014 significa não repor integralmente este índice para os servidores municipais. Para a educação, este percentual, somado ao direito de 13,43%, conquistado anteriormente, nos garante uma condição diferenciada em relação aos demais servidores, mas não indica que devemos nos acomodar. Muito pelo contrário.

O reajuste de 13,43% é direito e 3,683% é compromisso assumido pelo governo Haddad, durante as negociações ocorridas durante a greve em 2013. Não abrimos mão de nenhum dos dois índices.



Fotos: Fernando Carabozo

Luta garante a incorporação de 13,43% em maio, além do compromisso de aplicação de 3,683% como revisão geral anual a todos os servidores

PDE: Haddad e Callegari punem os profissionais de educação

Diferentemente dos anos anteriores em que pressionamos, negociamos e conquistamos a aplicação de critérios que implicaram em não devolução do valor adiantado como primeira parcela do PDE e que mitigaram os descontos sobre a segunda parcela, neste ano o governo adotou critérios que deram peso quase absoluto sobre a frequência, resultando em não pagamento da segunda parcela e descontos sobre a primeira parcela para mais de 36 mil profissionais de educação.

Uma decisão perversa e punitiva aos profissionais de educação. As questões relacionadas à saúde, segurança e condições de trabalho são as que mais provocam ausências. No entanto, o governo ignora indicadores importantes e diz que quer utilizar o PDE como ferramenta para incentivar a frequência.

Não concordamos que o PDE seja usado para esta finalidade, mesmo tendo posicionamento contrário às gratificações e prêmios e favorável à incorporação aos padrões de vencimentos.

Mesmo com a decisão do governo de efetuar o estorno de parte ou do valor total pago como antecipação, continuaremos lutando contra e exigindo do governo que seja debatido e negociado se haverá ou não antecipação em junho deste ano.

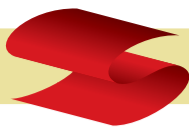
A antecipação pode ou não ocorrer dependendo das negociações na data-base. O governo não pode, sem ouvir os profissionais de educação, afirmar que antecipará a primeira parcela em junho e depois descontá-la.

Na última reunião que realizamos com SME reivindicamos discutir os critérios e valor de 2014, além de nos posicionarmos contra os descontos e devolução sobre o valor de 2013. Exigimos, também, informação quanto à destinação das receitas não gastas com o pagamento do PDE.

Com certeza, este será tema também da nossa campanha salarial, que será considerado na hora de definir as ações em defesa de nossos direitos e atendimento às reivindicações da categoria.



Aumento real, condições dignas de trabalho, fim da terceirização e saúde do trabalhador estão entre os itens que integram a pauta de reivindicações



Reajuste geral dos servidores da Prefeitura em 2013 ficou em 0,18%

A política salarial do prefeito Haddad, até agora, também não deixa dúvidas quanto ao seu efeito danoso no poder aquisitivo dos servidores públicos.

Em 2013, houve a elevação dos valores dos pisos remuneratórios dos servidores que integram os quadros do pessoal dos níveis básico e médio, através da concessão de abonos complementares. Abonos que não serão incorporados aos padrões de vencimentos dos servidores destes quadros, ao contrário do conquistado em anos anteriores pelo SINPEEM, que resultou em 119% para ativos e aposentados com direito à paridade.

Sem direito à incorporação e à garantia de que serão corrigidos pelo menos com o percentual da inflação acumulada entre uma e outra data-base, haverá queda no seu valor real e, por consequência, perda do poder aquisitivo dos servidores.

Em 2013, o índice de revisão geral da remuneração dos servidores públicos da Prefeitura foi de 0,18%. Com a aplicação deste índice, o prefeito Haddad afirmou que ficava extinta a política de aplicação de 0,01% como revisão ge-

ral anual, por ocasião da data-base dos servidores, vigente desde 2003. Parece piada, mas, de fato foi assim que se justificou o percentual de 0,18%, que pouquíssimo se difere de 0,01%.

E, para levar a efeito sua decisão de não mais aplicar 0,01% na data-base, propôs 11,46%, inicialmente em cinco parcelas de 2,0% até 2018. Depois, com a greve que realizamos, reduziu para três parcelas de 3,683%, a serem aplicadas em maio de 2014, maio de 2015 e maio de 2016. Mas, deixando claro, que sua política não é a de assegurar pelo menos a aplicação de revisão geral anual, com percentual não inferior à inflação acumulada, o governo quis que as entidades concordassem em vincular os 11,46% à não apresentação de qualquer reivindicação salarial até 2016. O SINPEEM não concordou com esta imposição, lutou e conseguiu com que as três parcelas de 3,683% não comprometessem o direito aos 13,43% já conquistados e à apresentação na nossa pauta de itens relativos ao aumento dos pisos, reposição de perdas e aumento real.

O índice de 13,43%, conquistado em 2011 com as lutas e negociações realizadas pelo SINPEEM, é direito. Não aceitamos qualquer

decisão que não seja a sua integral aplicação. Também é direito a aplicação da primeira parcela de 3,683%, percentual conquistado pela luta do sindicato como revisão geral anual na data-base para todo o funcionalismo. Além destes dois índices, queremos a reposição da inflação para todos, aumento real e elevação dos pisos.

Queremos e vamos lutar pelas demais reivindicações que aprovamos para serem trabalhadas em uma campanha unificada com o conjunto de entidades que representam os servidores municipais.

Nossa pauta inclui a defesa dos aposentados, cujas despesas com seus proventos foram desvinculadas das receitas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino, questões relacionadas ao financiamento da educação, valorização profissional e remuneratória e melhoria das condições de trabalho.

Para termos êxito, sabemos que é necessário trabalhar para obter a maior unidade possível com entidades que representam os profissionais de educação e os demais setores do funcionalismo municipal. A Diretoria do SINPEEM tem se empenhado nesta tarefa.

SINPEEM trabalha para unir os servidores em 2014

O SINPEEM sempre teve atuação sindical e política coerente, autônoma e independente de todo e qualquer governo municipal e de outras esferas da federação. Sempre lutou em defesa da educação, dos seus profissionais e demais servidores. Entre todas as organizações sindicais existentes no serviço municipal de São Paulo é a que sempre está na linha de frente em todas as lutas em defesa dos direitos e reivindicações da categoria. Assim deve e continuará sendo em 2014 e demais anos.

O prefeito Haddad tem anunciado que a Prefeitura terá dificuldades financeiras neste ano, em consequência da não elevação do IPTU e por não ter conseguido a renegociação da dívida do município junto ao governo federal, conforme prometera na campanha e por ter de aumentar os subsídios para as empresas de ônibus.

Desta forma, desde já precisamos nos preparar para evitar que o custo destas dificuldades não implique em não aplicação de direitos e recusa de atendimento às reivindicações dos profissionais de educação e dos demais servidores públicos.

O sindicato pode ter, novamente, um importante papel como aglutinador de todas as ações e de diferentes organizações para lutar, a exemplo do que ocorreu em 2013, quando apresentou e conseguiu a aprovação pelas entidades que participam

do Fórum das Associações e Sindicatos de Servidores da Prefeitura de uma pauta de reivindicações comum, entregue ao governo para negociação.

Embora isto não seja fácil, em função das particularidades existentes entre os diferentes quadros profissionais na Prefeitura, da política salarial fragmentada adotada pelos governos e até mesmo dos argumentos que alguns setores apresentam de que os profissionais de educação, por meio das lutas realizadas pelo SINPEEM, conquistaram índices de reajustes que os demais servidores públicos não tiveram, não podemos deixar de trabalhar, não somente para apresentar uma pauta unificada, mas também para desenvolver a campanha salarial e todas as lutas unitariamente. Isto pode potencializar a nossa força e fazer o governo ceder, negociar e atender às reivindicações que serão apresentadas.

No congresso, realizado em 2013, aprovamos não só as reivindicações para 2014, mas também um plano de lutas em que a busca pela unidade na luta com as demais entidades é elemento central.

Com certeza, levaremos adiante estas decisões e alguns itens, sem abrir mão daqueles que são específicos dos profissionais de educação.

Entre os itens que defendemos para constar de pauta comum das entidades dos servidores estão:

- alteração da lei que dispõe sobre a política salarial dos servidores municipais,
- reajuste anual não inferior à inflação;
- reposição de perdas salariais;
- elevação dos pisos remuneratórios;
- fim da política de terceirização.
- pagamento dos ganhos judiciais para todos os servidores;
- pagamento dos precatórios;
- atendimento integral à saúde do servidor público;
- segurança e condições decentes de trabalho;
- incorporações aos padrões de vencimentos de ativos e aposentados, com ou sem paridade, de bônus e gratificações.

De forma tática e respeitando as diferenças, em 2013 conseguimos a participação da APROFEM no movimento que realizamos. Fato inédito e importante na luta que realizamos. Neste ano não descuidaremos do trabalho para unir, resistir e lutar.



SINPEEM, APROFEM e SINESP em manifesto conjunto contra as maldades do prefeito

No final de 2013, em reação à aprovação da lei de autoria do prefeito, aprovada pela Câmara Municipal, o SINPEEM, a APROFEM e o SINESP lançaram manifesto conjunto em que responsabilizam o prefeito e os vereadores que votaram favoravelmente por duro e cruel ataque à educação municipal de São Paulo e aos seus profissionais ativos e aposentados.

O projeto de Lei nº 646/2014 do Executivo, dispondo sobre a criação de duas referências nas tabelas de vencimentos dos docentes e gestores, que já não tinham a nossa concordância por excluir os aposentados, não garantir o enquadramento automático dos docentes e gestores que já completaram 23 ou mais anos e vincular o enquadramento nas novas referências ao tempo e aos títulos adquiridos a partir da aprovação da lei, recebeu Projeto Substitutivo do próprio Executivo que tornou

o projeto original ainda pior.

Por iniciativa e autoria do governo, foi incluída no projeto aprovado pela maioria dos vereadores, a exclusão gradativa, até 2018, das despesas relativas com inativos da educação. Ou seja, após 2018 as despesas com os aposentados não serão consideradas como gastos com educação.

Desvinculação perigosa, porque poderá, num futuro breve, implicar em fixação de um quadro próprio de aposentados e o fim da isonomia entre ativos e inativos e o direito à paridade. Incluíram também, como despesas com educação, gastos com programas como a implantação e manutenção de telecentros, implantação e manutenção de bibliotecas públicas e clubes escolas. Isto significa que recursos vinculados à educação serão utilizados programas das Secretarias de Segurança Urbana, Esporte,

Trabalho e Renda e Cultura. Mais uma apropriação de parte da verba da educação, a exemplo do que ocorreu em 2001, durante o governo Marta Suplicy.

Um verdadeiro erro político, em um momento em que se reclama mais recursos para a educação e o próprio prefeito Haddad diz que enfrenta dificuldades financeiras para atender à decisão da Justiça que o obriga a construir Centros de Educação Infantil para atender a 150 mil inscritos que estão sem vagas.

O manifesto foi uma primeira reação, que deve servir não só para esclarecer a população e a nossa categoria sobre os ataques do prefeito Haddad contra a educação e os educadores, mas também para a organização da reação de todos os profissionais docentes, gestores e Quadro de Apoio, ativos e aposentados.

Manifesto das Entidades Sindicais dos Servidores da Educação Municipal de São Paulo

HADDAD COMETE MALDADE CONTRA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

Na calada da noite a soma das maldades do prefeito Haddad e dos vereadores que o apoiam voltaram-se contra a educação pública da cidade de São Paulo e contra os profissionais docentes e gestores, integrantes da carreira do magistério municipal.

Num só ato e sem nenhuma discussão com os profissionais de educação e as entidades que os representam, votaram o Projeto de Lei Substitutivo enviado pelo governo à queima-roupa que contém tantas maldades, que haverá de ser lembrado como dos mais danosos aos educadores paulistanos. Ato de verdadeiro inimigo da educação.

O PL aprovado exclui os aposentados das duas referências, procedimento altamente prejudicial, sem precedentes na história do ensino municipal de São Paulo. Em todas as reformas e reestruturações de carreira feitas pelos governos evitamos esta inaceitável quebra na carreira do magistério, agora imposta por Haddad.

A lei agora aprovada desvincula a remuneração dos aposentados e pensionistas das receitas destinadas constitucionalmente à educação. Além disto, permite o uso das verbas da educação com programas das Secretarias de Esporte, Cultura e Segurança Urbana. Trata-se de nova redução das verbas destinadas à educação, a exemplo do que ocorreu no governo Marta Suplicy.

Os educadores da ativa também não têm motivo para comemorar, uma vez que no PL aprovado a sistemática de Evolução Funcional foi alterada e condiciona o enquadramento nas duas referências à combinação dos critérios, tempo de carreira e apresentação de títulos adquiridos após a sanção da nova lei.

PREFEITO HADDAD E VEREADORES VINCULAM TEMPO AOS TÍTULOS ADQUIRIDOS A PARTIR DA APROVAÇÃO DA LEI PARA ENQUADRAMENTO NAS NOVAS REFERÊNCIAS, POR EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Atualmente, os integrantes do magistério optam por quais critérios querem o seu enquadramen-

to por Evolução Funcional. Podem optar por tempo e títulos vinculados, chegando à última referência em menor tempo. Podem ainda optar somente pelo critério tempo ou títulos. No entanto, com a aprovação do PL 646/13, só é possível alcançar as duas últimas referências, conquistadas pelas entidades depois de muitos anos de lutas, se atenderem aos pré-requisitos de tempo e títulos. Títulos que só são reconhecidos se forem de cursos realizados a partir da aprovação da lei. Isto implica e no não enquadramento imediato de ninguém que já tenha 23 ou mais anos de carreira. Absurdo total!

PREFEITO HADDAD COMETE MALDADE, DISCRIMINA E PREJUDICA APOSENTADOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

Parece exagero a afirmação, mas não deixa de sugerir que é maldade e ácido ódio do prefeito e do secretário Callegari, contra quem tanto contribuiu para a educação na nossa cidade. No apagar das luzes do ano aprovaram, com o apoio dos vereadores, a exclusão dos aposentados, com ou sem direito à paridade, do benefício de enquadramento automático em duas referências superiores às quais se encontram atualmente. Impossível dizer que se trata somente de discriminação. Na verdade, é punição e manifestação de desprezo com quem tanto contribuiu para a educação. Desejo, com certeza de lança-los a uma política de desvalorização, perdas de direitos e miséria. Não podemos e não aceitar.

A EDUCAÇÃO PRECISA RECURSOS, MAS O PREFEITO E OS VEREADORES COMETEM ERRO E MALDADE RETIRANDO RECURSOS E DESTINANDO PARA OUTROS PROGRAMAS

Na mesma semana em que a Justiça determina que a Prefeitura tem de investir em construção de escolas para atender à demanda de 150 mil crianças na educação infantil, o prefeito, o secretário de Educação e os 33 vereadores resolvem aprovar o uso de recursos vinculados para a

educação nos centros esportivos, clube escola, telecentros, criação e manutenção de bibliotecas, que estão vinculados a outras secretarias. Ou seja, a exemplo do que ocorreu durante a gestão de Marta Suplicy, aprovaram a redução de verba da educação. Não dá para entender esta opção, com tantas evidências de que a educação vai mal e precisa ser encarada como política estrutural e prioritária.

HADDAD NÃO SE SATISFAZ COM POUCA MALDADE: PROPÕE E DESVINCULA AS DESPESAS COM OS APOSENTADOS DAS RECEITAS DA EDUCAÇÃO

Os aposentados dos Quadros dos Profissionais de Educação tem sua remuneração, cobertas pelos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino. Sempre foi assim e o risco de desvincular é imenso. Pois é isto que o prefeito fará com a aprovação da lei.

ENTIDADES DO MAGISTÉRIO REPUDIAM E LUTAM CONTRA MALDADES DO PREFEITO

Os profissionais de educação têm em suas entidades (SINESP, APROFEM e SINPEEM) sua representação legítima e legal. E nesta condição com suas atuações constantes em defesa da educação pública municipal, dos direitos funcionais e das carreiras que integram o Quadro dos Profissionais de Educação, manifestam seu repúdio à forma autoritária e sorrateira do prefeito, dos secretários de governo e vereadores e contra o conteúdo da lei aprovada. É seguramente o mais violento ataque contra os profissionais de educação ativos e aposentados. A decisão do governo é por consequência uma aposta no fracasso da educação, por mais que a sua propaganda divulgue querer mais dela.

As entidades representativas dos profissionais de educação esperam que o governo tenha bom senso, restabeleça a negociação para preservação dos direitos e atendimento das reivindicações da categoria.

ICV-Dieese ficou em 6,04% em 2013

Em 2013, o Índice do Custo de Vida (ICV) medido pelo Dieese teve aumento de 6,04%, taxa 0,37 ponto percentual inferior à de 2012, que fechou o ano com variação de 6,41%.

O reajuste aplicado em 2013 aos padrões de vencimentos dos profissionais de educação, ativos e aposentados com direito à paridade, conquistado pelo SINPEEM, foi de 10,19%, ou seja, acima da inflação anual.

No entanto, ainda assim este percentual conquistado anteriormente somado ao índice de 0,18%, aplicado a todos os servidores pelo prefeito Haddad como revisão geral anual dos vencimentos, em atendimento ao artigo 37 da Constituição Federal, estão longe de preservar o poder aquisitivo dos salários.

Para este e os próximos anos, não termos nenhuma garantia de que o reajuste ficará igual ou acima da inflação. E isto indica a todos nós a necessidade de, desde já, intensificarmos a luta por valorização dos pisos, reajuste nunca inferior à inflação e aumento real de salários.

Dieese estima valor do salário mínimo em R\$ 2.765,44

Em 2013, o valor da cesta básica aumentou nas 18 capitais onde o Dieese realizou, mensalmente, durante todo o ano, a Pesquisa Nacional da Cesta Básica. Nove localidades apresentaram variações acima de 10%, e as maiores elevações foram apuradas em Salvador (16,74%), Natal (14,07%) e Campo Grande (12,38%). As menores oscilações ocorreram em Goiânia (4,37%) e Brasília (4,99%).

Com base no custo apurado e levando em consideração a determinação constitucional que estabelece que o salário mínimo deveria suprir as despesas de um trabalhador e sua família com alimentação, moradia, saúde, educação, vestuário, higiene, transporte, lazer e previdência, o Dieese estima mensalmente o valor do salário mínimo necessário.

Em dezembro de 2013, o menor salário pago deveria ter sido de R\$ 2.765,44, ou seja, 4,08 vezes o mínimo em vigor, de R\$ 678,00. Em novembro, o mínimo necessário era semelhante, equivalendo a R\$ 2.761,58, também equivalente a 4,07 vezes o piso vigente. Em dezembro de 2012, o valor necessário para atender às despesas de uma família foi de R\$ 2.561,47, o que representava 4,12 vezes o mínimo de então (R\$ 622,00).

A Prefeitura de São Paulo tem como menor remuneração o valor pago ao pessoal do nível básico: R\$ 1.132,50. Para o nível médio, R\$ 1.380,50. Ambos os valores compostos com abonos para complementar os valores padrões que estão abaixo dos pisos.

Os docentes têm o piso fixado em função da jornada de trabalho. Para a Jeif, o valor é de R\$ 2.600,00. Já o piso do coordenador pedagógico é de R\$ 3.692,70; do diretor de escola, R\$ 4.188,00; e do supervisor escolar, R\$ 4.460,00.

Está mais que evidente que é urgente a revisão dos pisos remuneratórios na Prefeitura de São Paulo. Esta com certeza é uma luta que temos de levar adiante, em conjunto com os demais sindicatos.

Veja a tabela de salários em cada Estado, divulgada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) e a compare com a tabela de vencimentos do Quadro do Magistério, com as duas referências criadas pela Lei nº 15.963/2014, que está na página 2:

Tabela de vencimentos, remunerações e jornadas de trabalho das carreiras de magistério público da educação básica (Redes Estaduais). Referência: maio de 2013

UF	NÍVEL MÉDIO		LICENCIATURA PLENA		CARGA HORÁRIA	% HORA-ATIVIDADE	Cumprimento da Lei 11.738
	Vencimento	Remuneração	Vencimento	Remuneração			
AC	1.567,00	---	2.010,00	---	30H	33%	Cumprir na íntegra
AL	1.187,00	---	2.172,10	---	40H	25%	Não cumpre
AM	---	---	940,57	1.345,01	20H	---	Sem referência de piso e jornada extraclasse
AP	1.172,34	2.344,68	1.470,11	2.940,22	40H	33%	Não cumpre o valor como vencimento
BA	1.451,00	1.879,14	1.771,88	2.324,35	40H	30%	Não cumpre
CE	1.567,00	1.901,10	1.613,56	2.444,92	40H	33%	Cumprir na íntegra
DF	1.820,63	3.337,00	2.314,78	4.226,47	40H	37%	Cumprir na íntegra
ES	510,05	963,13	775,72	1.023,32	25H	33%	Cumprir apenas a jornada extraclasse
GO	1.460,00	---	2.197,47	---	40H	33%	Cumprir apenas a jornada extraclasse
MA	725,50	1.269,63	959,81	1.958,02	20H	20%	Não cumpre
MG	---	1.178,10	---	1.386,00	24H	30%	Não cumpre a jornada extraclasse e aplica a proporcionalidade ao valor
MS	1.810,00	2.172,06	2.715,00	3.258,09	40H	25%	Cumprir somente o valor
MT	1.569,19	---	2.353,19	---	30H	33%	Cumprir na íntegra
PA	1.567,00	---	---	---	40H	20%	Cumprir somente o valor
PB	1.175,31	1.440,31	1.345,08	1.679,08	30h	33%	Aplica a proporcionalidade ao valor
PE	1.567,00	---	---	---	40H	33%	Cumprir na íntegra
PI	1.814,98	---	2.152,27	---	40H	30%	Cumprir somente o valor
PR	731,46	---	1.044,94	---	20H	25%	Não cumpre
RJ	---	---	---	---	---	---	---
RN	1.175,25	---	1.638,21	---	30H	20%	Não cumpre a jornada extraclasse e aplica a proporcionalidade ao valor
RO	1.451,00	1.731,00	1.904,00	2.184,00	40H	33%	Não cumpre o valor como vencimento
RR	1.524,65	2.194,27	2.031,16	2.762,46	25H	33%	Cumprir a jornada extraclasse e aplica a proporcionalidade ao valor
RS	488,61	---	903,74	---	20H	20%	Não cumpre
SC	1.567,00	1.955,00	1.581,52	2.217,00	40H	20%	Cumprir somente o valor
SE	1.187,00	1.661,80	1.661,80	2.326,52	40H	37,5%	Cumprir apenas a jornada extraclasse
SP	1.803,92	---	---	2.088,27	40H	17%	Cumprir somente o valor
TO	1.619,38	1.819,38	2.838,11	3.304,31	40H	33%	Cumprir na íntegra

Fonte: Entidades Filiadas à CNTE.

Notas: (1) Valores referentes ao mês de março de 2013, considerados no início das carreiras de magistério dos profissionais com formação de nível médio (Normal) e graduação em nível superior (Pedagogia e Licenciaturas). (2) O piso nacional do magistério incide no vencimento de carreira do(a) professor(a) com formação em curso Normal de nível médio. (3) A referência mínima para a jornada extraclasse, prevista na Lei 11.738, é de 33,33%.



Confederação Nacional dos
Trabalhadores em Educação
www.cnte.org.br

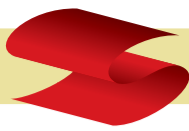
Brasil



Entre em contato com a Secretaria do sindicato e mantenha seu cadastro atualizado.

3329-4516 – secretarias@sinpeem.com.br

Você também pode fazer a atualização preenchendo a ficha disponível no nosso site (www.sinpeem.com.br).



Educação tem R\$ 9,1 bilhões para 2014

O orçamento fiscal referente aos poderes Executivo e Legislativo, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta foi aprovado pelos vereadores em dezembro de 2013.

A receita total da Prefeitura foi estimada em R\$ 50.569.325.587,00 (cinquenta bilhões, quinhentos e sessenta e nove milhões, trezen-

tos e vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais).

Como é obrigatória a vinculação de receitas para a educação nos termos da Lei nº 13.245/2001 e para o atendimento ao disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, também é fixada a receita destinada à educação, orçada em R\$ 9,1 bilhões.

Lógico que, ao contrário do que o prefeito Haddad afirma, o que não falta são recursos para a educação.

Continuaremos cobrando e lutando para que as verbas da educação sejam aplicadas integralmente em manutenção e desenvolvimento do ensino público, gratuito de qualidade social para todos.

Para o SINPEEM, é fundamental organizar e fortalecer a representação no local de trabalho

Categoria organizada e unida, sindicato forte! Porém, sabemos que não é nada fácil organizá-la e uni-la, posto que a forma de organização do trabalho escolar, a carreira composta de classes hierarquizadas, jornadas de trabalho e algumas vantagens funcionais que repercutem pecuniariamente transformam o espaço escolar também em território de disputas entre os próprios profissionais de educação.

Exemplo concreto tivemos na aprovação do piso salarial, através de abonos complementares, garantida a sua incorporação, férias escolares para a educação infantil, aposentadoria especial do magistério para os readaptados; ampliação de referências nas tabelas do Quadro de Apoio, dos docentes e dos gestores; aplicação de reajustes anuais

desde 2008 até 2014, totalizando 108%; transformação do adjunto em titular, fixação da lotação de todos os docentes na unidade; garantia da remuneração da JBD, mesmo quando fora da regência; fixação do valor do piso também para o Quadro de Apoio e os gestores.

Estas e outras conquistas foram obtidas em ambiente de disputa com o governo e interna. Conquistas que alguns ignoram ou subestimam, até para atribuir responsabilidade total ao sindicato nas dificuldades de mobilização para determinadas campanhas e movimentos reivindicatórios.

Mesmo assim, como Diretoria do SINPEEM, não podemos e não deixamos de cumprir as nossas tarefas de discutir, deliberar, organizar e lutar.

Férias coletivas e recesso nos CEIs: direito conquistado pelo SINPEEM, que deve ser para todos

O SINPEEM realizou greve em 2012, apresentou emenda ao projeto encaminhado para a Câmara pelo prefeito Kassab, incluindo o direito de recesso e férias coletivas para os profissionais de CEIs, conseguiu o apoio da maioria dos vereadores, que as aprovaram.

Aprovada a lei com a emenda de autoria do presidente do SINPEEM, garantindo recesso e férias, pressionamos e garantimos a sua sanção.

No entanto, mesmo com o direito garantido em lei e indicando que o atendimento à demanda nos períodos de recesso e férias deve ser garantido em unidades polos por programas

organizados pela SME, em parceria com outras secretarias municipais, para que todos os professores tenham o direito aplicado, ainda continuamos batalhando pela integralidade do direito para todos.

Em janeiro deste ano, em torno de 12 mil professores dos CEIs tiveram o direito conquistado pelo SINPEEM. Porém, por convocação da SME ou por inscrição voluntária para trabalhar, cerca de 1.100 professores tiveram de trabalhar nas férias. Sem dúvida, vencemos com a conquista obtida pelo SINPEEM, mas ainda continuamos na luta para que o direito seja aplicado para todos nas férias coletivas e no recesso.

CNTE convoca para paralisação em março

A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) aprovou durante Congresso, ocorrido em Brasília, com a participação de delegados de todos os Estados, a realização de paralisação nacional nos dias 17, 18 e 19 de março.

A paralisação nacional dos profissionais de educação do Brasil tem como finalidade exigir a valorização profissional e remuneratória, com reajuste de 19% e não de 8,32%, anunciado pelo governo federal; carreira e jornada, investimento

dos royalties do petróleo na valorização da categoria, votação imediata do Plano Nacional de Educação, destinação de 10% do Produto Interno Bruto (PIB) para a educação pública e contra a proposta dos governadores e o INPC.

SINPEEM debaterá a participação da categoria na luta nacional em defesa da educação

Filiado à CNTE, o SINPEEM, que já deu início à campanha salarial dos profissionais de educação na cidade de São Paulo, apoia a decisão aprovada por unanimidade no Congresso realizado em janeiro e debaterá e deliberará sobre a participação da categoria nesta jornada nacional de luta em defesa da educação e por valorização dos profissionais de educação.

A pauta do SINPEEM é decidida a partir das discussões nas unidades escolares, nas reuniões de representantes sindicais e do Conselho Geral e em assembleia, levando em consideração as propostas indicadas por aprovação no congresso anual que realizamos e do Plano de Lutas também aprovado. Inclui questões salariais, funcionais, de organização das unidades e condições de trabalho, saúde do trabalhador, educacionais e formação, administrativas gerais e combate à violência.

Centrais sindicais convocam todos trabalhadores para ato unificado no dia 9 de abril

No dia 9 de abril, as centrais sindicais realizarão, em todo o país, ato unificado. Em São Paulo, com o slogan "Trabalhadores unidos por mais direitos e qualidade de vida", a 8ª Marcha da Classe Trabalhadora sairá da praça da Sé, às 10 horas, seguindo até o vão livre do Masp, na avenida Paulista, em defesa da agenda entregue à presidenta Dilma Rousseff, em 2013, mas que pouco avançou.

As centrais reivindicam redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais sem redução de salário, fim do fator previdenciário, regulamentação da Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – que trata da negociação com os servidores públicos –, reforma agrária; retirada do Congresso Nacional do Projeto de Lei nº 4.330, que amplia a terceirização, prejudicando a classe trabalhadora; entre outros itens.



FIQUE POR DENTRO

Calendário de atividades com dispensa de ponto para 2014

Anualmente, o SINPEEM realiza reuniões de seus representantes sindicais eleitos nas unidades escolares, dos conselheiros (eleitos diretamente por associados em eleições que ocorrem para mandato de dois anos), cursos de formação sindical e congresso.

São atividades incorporadas ao calendário ordinário do sindicato, que contam com dispensa de ponto do dia.

Além destas, outras atividades

como cursos presenciais e semipresenciais são organizados e realizados. A divulgação é feita no site do sindicato, em boletins eletrônicos enviados por e-mail aos associados, em murais e cartazes enviados para as escolas.

Assembleias ordinárias, extraordinárias, atos com manifestações públicas em defesa dos direitos e reivindicações da categoria, quando aprovados nas instâncias deliberativas do SINPEEM, também passam

a integrar o calendário de atividades.

Este ano, inauguraremos o Centro Cultural do SINPEEM. Com o novo espaço teremos a ampliação do calendário de atividades culturais, seminários, cursos, exposições, lançamentos de livros que ocorrerão também durante a semana.

Veja as datas e atividades já programadas e que contam com dispensa de ponto garantida pela Portaria nº 7.286, publicada na página 09 do DOC de 31/12/2013:

- a) reuniões de representantes: 28/02, 25/04, 02/06, 22/08, 02/10 e 02/12/2014;
- b) reuniões do Conselho Geral: 10/03, 30/04, 06/06, 28/08, 08/10 e 05/12/14;
- c) cursos de formação sindical:
 - educação infantil (CEIs, Emeis e Cemeis): 19/03 e 15/08/2014;
 - ensino fundamental I, II e ensino médio: 10/04 e 25/09/2014;
- d) 25º Congresso Anual do SINPEEM: 28/10 a 31/10/2014.

SINPEEM mantém a luta contra a exigência de registro no Cref

O SINPEEM, assim como outras entidades, ingressou na Justiça com ação contra a exigência do Conselho Regional de Educação Física (Cref) de registro neste órgão para que o professor de Educação Física exerça o seu cargo.

Infelizmente, sem sequer analisar o mérito, o Tribunal de Justiça não acolheu o nosso pedido.

Cerca de 50% dos professores da rede não entregaram o comprovante e, até o momento, não houve nenhuma atitude impeditiva de exercício do cargo pela SME ou qualquer outra punição.

O SINPEEM é contra a exigência e pagamento de anuidade ao Cref pelo professor de educação Física. Também é contra qualquer

impedimento determinado pela SME que, a bem da verdade, também é contra e, com exceção do Comunicado publicado no DOC determinando prazo para que os professores atendessem à exigência do Cref, não impôs nenhuma outra medida.

Em recente reunião com a SME, mais uma vez expressamos o nos-

so posicionamento e reivindicamos que a Secretaria não estabeleça qualquer exigência ou punição.

Continuaremos atuando política e juridicamente em defesa dos professores de Educação Física e contra a exigência de registro no Cref ou em qualquer outro órgão regulador ou fiscalizador de exercício profissional.

Estamos acompanhando e defendemos a aprovação do PLC que está tramitando no Senado Federal e prestes a ser votado.

URV:

ação coletiva do SINPEEM

Periodicamente, advogados de escritórios particulares e mesmo entidades sindicais divulgam que estão ingressando com ação para que os vencimentos dos servidores tenham correções, por descumprimento de direitos por parte do poder público. Ações pela aplicação do reajuste quadrimestral, pelo recálculo de quinquênios, pela conversão dos salários em URV durante o período de sua implantação e vigência em 1994, entre outras.

O SINPEEM, através de seu Departamento Jurídico, ingressou com ação coletiva referente ao reajuste de 62%. Ingressou também com ação ordinária pelo direito ao reajuste de 81%. Estas ações ordinárias, denominadas "Ações pelos 81%", já tiveram sentenças favoráveis, que garantiram a revisão dos padrões de vencimentos para milhares de associados. Muitos já receberam inclusive os precatórios. Outros aguardam sentença ou cumprimento da "obrigação de fazer" (execução) e pagamento dos precatórios.

Na ação coletiva dos 62% obtivemos sentença favorável do Tribunal de Justiça. A Prefeitura recorreu e aguardamos a decisão do STF. Se for favorável beneficiará todos os associados ao SINPEEM.

A ação coletiva pela revisão dos vencimentos, considerando o período de vigência da URV, foi ajuizada pelo SINPEEM. Tanto a ação dos 62% como a referente à URV dispensam procuração individual dos associados.

Portanto, os associados ao SINPEEM não precisam ingressar com ação através de advogados particulares, que cobram por seu serviço e, em caso de sentença não favorável, também implica em pagamento das custas processuais, descontadas automaticamente em holerite. Isto significa que os associados e aqueles que vierem a se associar ao SINPEEM estão representados nas ações coletivas e, em caso de sentenças favoráveis, todos serão contemplados.

Qualquer direito que deve ser pleiteado em juízo o SINPEEM, toma a iniciativa e comunica aos associados. Ou seja, antes de gastar com advogados particulares que oferecem seus serviços para as mais diferentes demandas, informe-se com o sindicato.

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Av. Santos Dumont, 596 - CEP 01101-080 - Ponte Pequena - São Paulo - SP - Fone 3329-4500
www.sinpeem.com.br - e-mails: sinpeem@sinpeem.com.br - imprensa@sinpeem.com.br
Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89



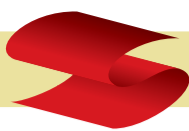
DIRETORIA

Presidente Claudio Fonseca
Vice-presidente Adelson Cavalcanti de Queiroz
Secretário-geral Cleiton Gomes da Silva
Vice-secretária-geral Laura de Carvalho Cymbalista
Secretária de Finanças Doroty Keiko Sato
Vice-secretária de Finanças Cleide Filizzola da Silva
Secretário de Administração e Patrimônio Josafá Araújo de Souza
Secretária de Imprensa e Comunicação Mônica dos Santos Castellano Rodrigues
Secretária de Assuntos Jurídicos Nilda Santana de Souza
Vice-secretária de Assuntos Jurídicos Lourdes Quadros Alves
Secretária de Formação Maria Cristina Augusto Martins
Vice-secretária de Formação Gicélia Santos Silva
Secretário de Assuntos Educacionais e Culturais Eliazar Alves Varela
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora Patrícia Pimenta Furbino
Secretária de Políticas Sociais Luzinete Josefa da Rocha
Secretário de Saúde e Segurança do Trabalhador Floreal Marim Botias Júnior
Secretário de Organização de Subsedes/Regional José Donizete Fernandes

DIRETORES REGIONAIS DE SUBSEDES

Alexandre Pinheiro Costa
Almir Bento de Freitas
Edson Silvino Barbosa da Silva
Eduardo Terra Coelho
Fidelcino Rodrigues de Oliveira
João Antonio Donizetti Carvalho
José Corsino da Costa
Júlia Maia
Lílian Maria Pacheco
Maria Aparecida Freitas Sales
Maria Hildete G. Nepomuceno Rezende
Teresinha Chiappim

Jornalista responsável:
Graça Donegati - Mtb 22.543
Diagramação: José Antonio Alves
Impressão: Folha Gráfica
54 mil exemplares - Distribuição gratuita



Autorizado concurso para professor de educação infantil e ensino fundamental I

Por lei, conquistada pela luta do SINPEEM, o provimento de cargos das carreiras que compõem o Quadro dos Profissionais de Educação da rede municipal de ensino de São Paulo deve ocorrer exclusivamente por meio de concurso público de provas e títulos. Os concursos devem ser realizados periodicamente, sempre que comprovada a existência de 5% de cargos vagos para docentes, gestores e quadro de apoio.

Entre um concurso e outro ou uma convocação e outra dos aprovados a lei autoriza contratações temporárias, sem prejuízo aos aprovados em concursos. No entanto, o direito do concursado tem prevalência.

Em cumprimento à lei conquistada pelo SINPE-

EM, em dezembro de 2013 a Prefeitura publicou ofício autorizando a realização de concurso público de ingresso para o provimento de 3.514 cargos vagos de professor de educação infantil e ensino fundamental I.

Com a autorização, a administração dará sequência aos atos necessários para a publicação do edital no qual constarão pré-requisitos, datas de inscrição e das provas, recursos etc.

A autorização para a realização de mais este concurso é prova concreta da importância da conquista do SINPEEM, que aguarda a publicação do Edital para organizar curso preparatório para os associados ao sindicato.

Sindicato oferecerá curso preparatório para o concurso de professor de educação infantil e ensino fundamental I

A exemplo de concursos anteriores, o SINPEEM aguarda a publicação do Edital para organizar curso preparatório destinado aos associados ao sindicato, com palestras temáticas envolvendo questões pedagógicas e de legislação.

Com base no edital, o SINPEEM também elaborará apostilas para facilitar os estudos dos associados.

O último concurso para o cargo de professor de educação infantil e ensino fundamental I foi homologado em junho de 2010 e prorrogado em 2012 por mais dois anos. No entanto, todos os 8.227 candidatos aprovados já foram convocados para o provimento dos cargos.

Veja a tabela:

DOCENTES			
PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO - INGRESSO HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2010			
	Aprovados	Chamados	Faltam
BIOLOGIA	39	27	12
PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO - INGRESSO HOMOLOGAÇÃO: 27/12/2012 PRORROGADO ATÉ 26/12/2014 - Ofício nº 1.589 - DOC 11/12/2013, página 6			
	Aprovados	Chamados	Faltam
ARTE	412	412	0
BIOLOGIA	13	0	13
CIÊNCIAS	353	353	0
EDUCAÇÃO FÍSICA	627	67	560
ESPAÑHOL	13	0	13
FÍSICA	18	03	15
GEOGRAFIA	332	332	0
HISTÓRIA	709	328	381
INGLÊS	507	507	0
MATEMÁTICA	362	362	0
PORTUGUÊS	763	114	649
QUÍMICA	13	01	12
FILOSOFIA	91	08	83
SOCIOLOGIA	64	05	59
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2010 - PRORROGADO ATÉ 08/06/2014			
	Aprovados	Chamados	Faltam
INGRESSO	8.227	8.227	0
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2010 PRORROGADO ATÉ 18/06/2014			
	Aprovados	Chamados	Faltam
INGRESSO	7.188	3.979	3.209
PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO - INGRESSO HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2011			
	Aprovados	Chamados	Faltam
ESPAÑHOL	38	23	15
GESTORES EDUCACIONAIS			
COORDENADORES PEDAGÓGICOS - HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2011 PRORROGADO ATÉ 22/09/2015 - Ofício nº 1.085 - DOC 03/09/2013, página 4			
	Aprovados	Chamados	Faltam
ACESSO	665	554	111
As vagas que constam das tabelas são baseadas nos editais, havendo a possibilidade da criação de novas vagas no decorrer da validade dos concursos.			
Atualizado em 07/02/2014 (DOC de 07/02/2014, página 51)			

SINPEEM cobra a realização de concurso para os gestores e o Quadro de Apoio

Também para os cargos de coordenador pedagógico, diretor e supervisor escolar, integrantes da classe II (gestores) da carreira do magistério, impõe-se a lei que determina a obrigatoriedade de realização de concurso, sempre que comprovada a existência de 5% de cargos vagos. Independentemen-

te da posição do prefeito Haddad, que já afirmou não compreender a existência de cargo de diretor efetivo, a lei deve ser cumprida. Trata-se de conquista dos profissionais de educação, que defenderam a carreira a aprovaram a inclusão na lei do Estatuto do Magistério e, posteriormente nas Leis

nº 11.434/1993 e nº 14.660/2007.

Atualmente, existem mais de 5% de cargos vagos de diretor de escola. Portanto, temos cobrado e o governo precisa, assim como ocorreu com cargos docentes, autorizar e realizar o concurso público.

O SINPEEM está pressionando e não abre mão deste direito.

ESPAÇO DOS APOSENTADOS

Em reunião no Centro de Formação, aposentados protestam contra a lei de Haddad e decidem manter a luta por seus direitos



Mais de 700 associados participaram da primeira reunião deste ano; o presidente Claudio Fonseca falou sobre a exclusão dos aposentados na lei que criou as novas referências para o magistério



O SINPEEM realiza, mensalmente, reunião com os aposentados da educação. No dia 04 de fevereiro ocorreu o primeiro encontro de 2014, com mais de 700 associados presentes. Em pauta, a decisão da Prefeitura de não estender o direito ao enquadramento nas duas novas referências aos aposentados, a exclusão das despesas com o pagamento dos proventos dos inativos das receitas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino, ações judiciais e pagamento dos precatórios.

O sentimento de revolta e indignação contra as decisões do governo municipal foi grande.

Na ocasião, foi ressaltada pelos presentes a atuação correta do SINPEEM na defesa dos direitos e princípios de isonomia e paridade para os aposentados e aprovado que devemos organizar ações conjuntas com os ativos, inclusive durante a campanha salarial, tendo em vista a nossa data-base no mês de maio.

Foi unânime a defesa da luta pelas duas referências e contra qualquer retirada de direitos dos aposentados por força da lei que deixa de considerar seus proventos como gastos com educação.

O SINPEEM realizará a campanha unificada, inclusive com outras entidades, e usará todos os meios judiciais na defesa dos aposentados.



Sindicato sempre acompanha o processo de escolha/atribuição

Como sempre ocorre, o SINPEEM acompanhou o processo de escolha/atribuição, desde o dia 17 de dezembro, quando teve início a primeira etapa da escolha de turnos e de classes/aulas de 2014 para os professores de educação infantil, de educação infantil e ensino fundamental I e de ensino fundamental II e médio em suas unidades de lotação, até 28 de fevereiro, quando foi concluída a atribuição.

O sindicato solicitou à SME que fossem tratados e resolvidos os casos de incompatibilidade de horários que inviabilizassem os acúmulos, evitando, desta forma, exonerações e afastamentos. A maioria dos casos que implicavam em acúmulo ilícito comunicados ao SINPEEM foi resolvida.

Entendemos que este não é um problema somente do professor, mas de interesse também da SME, que sempre deve se esforçar para resolvê-lo.

SINPEEM reivindica a reorganização do Quadro de Apoio já

O agente escolar e o auxiliar técnico integram o Quadro de Apoio do Quadro dos Profissionais de Educação.

São cargos criados por lei, que passaram por mudanças nos últimos anos, provocadas por recomposição da carreira e também por um processo perverso e destruidor dos serviços, com as terceirizações e convênios realizados pela Prefeitura.

O SINPEEM defende e reivindica que o Quadro de Apoio e as respectivas carreiras que o compõem sejam reestruturados. Defende, ainda, a realização de concursos de ingresso e de acesso, ampliação do módulo, investimento em for-

mação e valorização da remuneração.

Com os vetos do prefeito Haddad aos artigos da lei que conseguimos aprovar em 2012, os agentes escolares continuam cumprindo atribuições que não são próprias de seus cargos e nada recebendo por isto. Os agentes de apoio trabalham na educação, mas ainda continuam no Quadro do Pessoal do Nível Básico da Prefeitura sem os direitos e reajustes obtidos para os integrantes do QPE. A situação dos ATes também exige solução. Queremos a ampliação das classes da carreira, concurso de acesso, entre outras reivindicações.

Terceirização, arrocho salarial e redução das verbas da educação também são marcas da gestão Haddad

No lançamento do programa "Mais Educação" o prefeito e o secretário de educação fizeram grande alarde do plano de construção de escolas. Anunciaram a construção de 243 CEIs, 66 Emeis, 37 EmeFs e 20 CEUs, além da instalação de 31 polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB), sendo 18 em 2013 e 13 em 2014.

Tanto o plano de obras como a instalação dos 31 polos da UAB, por enquanto ficaram apenas no papel.

O que existe até o momento é a ampliação dos contratos com organizações sociais de assistência, para atendimento às crianças de zero a três anos.

As poucas construções que ocorreram estão sob a gestão de terceiros. Uma clara opção de Haddad pelos convênios e terceirização da educação infantil.

A decisão da Justiça de determinar que sejam construídas escolas para atender a 150 mil crianças de zero a três anos gerou reação do prefeito, que falou das dificuldades financeiras da Prefeitura. Contrariando a inexistência de recursos suficientes para entender à exigência da Justiça, o prefeito encaminhou projeto e conseguiu a aprovação da lei que reduz as verbas orçamentárias para a educação.

Mais uma vez, recursos destinados para a educação, por decisão do prefeito Haddad e dos vereadores que o apoiam, serão desviados para programas da Secretaria de Esportes, Secretaria de Cultura e Segurança Urbana, repetindo o que fora feito no passado, com feitos negativos para a educação municipal.

A terceirização, somada à apropriação de receitas destinadas para a educação para outras áreas, conforme decisão do prefeito, com certeza ampliarão as dificuldades existentes.

E já há provas concretas de que a terceirização e os convênios não são a saída para o atendimento à demanda por serviços públicos. Quando convênios são interrompidos por não cumprimento de contrato são os CEIs diretos que têm de acolher as crianças em condições ruins para elas e para os profissionais de educação.

Em 2014, nossa luta contra a terceirização e em defesa dos recursos vinculados para a educação será intensa e contínua.

PUBLICAÇÕES NO DOC

LEIS

nº 15.930 (DOC de 21/12/2013, página 01) - dispõe sobre o cômputo do tempo de exercício dos cargos que especifica para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

nº 15.963 (DOC de 16/01/2014, páginas 01 e 03) - acrescenta referências à escala de padrões de vencimentos do Quadro do Magistério.

nº 15.967 (DOC de 25/01/2014, páginas 01 e 03) - dispõe sobre a Política Municipal de Educação Ambiental de São Paulo.

PORTARIAS

nº 899 (DOC de 25/01/2014, páginas 12 e 13) - dispõe sobre a organização das salas, espaços e núcleos de leitura.

nº 900 (DOC de 25/01/2014, páginas 13 e 14) - dispõe sobre a organização dos laboratórios de informática educativa.

nº 901 (DOC de 25/01/2014, página 14) - dispõe sobre os PEAs.

nº 1.084 (DOC de 01/02/2014, páginas 18 e 19) - institui o "Projeto de Apoio Pedagógico Complementar - Recuperação" nas EmeFs, EmeFms e Emebss.

nº 1.224 (DOC de 11/02/2014, página 13) - institui o Sistema de Gestão Pedagógica na rede municipal de ensino.

nº 1.242 (DOC de 12/02/2014, página 19) - divulga os valores do PTRF, para as APMs, das unidades educacionais da rede direta para 2014.

nº 1.299 (DOC de 14/02/2014, página 23) - altera a Portaria nº 901, de 24/01/14, que dispõe sobre os PEAs.

nº 7.286 - republicação (DOC de 22/02/2014, página 14) - dispõe sobre a dispensa de ponto aos afiliados para participação em eventos programados pelo SINPEEM para o ano de 2014.

nº 1.488 (DOC de 22/02/2014, página 14) - altera a Portaria SME nº 6.448, de 14/11/13, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Calendário de Atividades de 2014.

DECRETOS

nº 54.789 (DOC de 25/01/2014, página 04) - introduz alterações na destinação dos recursos depositados em conta especial para pagamento dos precatórios que especifica, conforme previsto no Decreto nº 51.378/2010.

nº 54.790 (DOC de 25/01/2014, página 04) - confere nova redação ao "caput" do artigo 1º do Decreto nº 52.064/2010, que dispõe sobre o cumprimento do regime especial de pagamento de precatórios.

nº 54.792 (DOC de 28/01/2014, página 01) - regulamenta a Lei nº 15.892/2013, que estabelece o ensino obrigatório de Música na rede municipal de ensino.

nº 54.799 (DOC de 30/01/2014, página 01) - confere nova regulamentação à Lei nº 11.247/1992, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

nº 54.823 (DOC de 08/02/2014, página 01) - dispõe sobre a gestão compartilhada dos CEUs entre as Secretarias Municipais de Educação, de Cultura e de Esportes, Lazer e Recreação.

nº 54.824 (DOC de 08/02/2014, página 01) - regulamenta a Lei nº 15.881/2013, que dispõe sobre a formação do Grupo de Defesa Civil Escolar nas escolas municipais e CEIs.

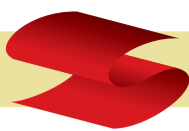
CONVOCAÇÕES

nº 02 (DOC de 24/01/2014, página 44) - convocação de professores de educação infantil para escolha de vagas.

nº 03 (DOC de 24/01/2014, página 44) - convocação de coordenadores pedagógicos para escolha de vagas.

nº 04 (DOC de 07/02/2014, página 51) - convocação de professores de educação infantil para escolha de vagas.

Acesse o site www.sinpeem.com.br
cadastre seu e-mail e receba nossas correspondências



Escolas recebem receitas do programa de transferência de recursos financeiros

O valor previsto para cada repasse é estabelecido por tipo de unidade educacional beneficiária, calculado de acordo com o número de alunos matriculados, conforme o Censo Escolar/Inep/2013.

Qual unidade faz jus ao PTRF?

Somente aquelas em que a APM que estiver em conformidade com o "caput" do artigo 4º e parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.991/2005 (prestar contas de acordo com a Lei Orgânica do Município) e atender ao item 6 e subitens do Anexo I, da Portaria SME nº 4.554/2008 (após prestação de contas aprovada, requerer o pagamento do repasse seguinte).

Destinação dos recursos do PTRF

Os recursos transferidos à conta do PTRF se destinam à cobertura das despesas previstas no artigo 3º da Lei Municipal nº 13.991/2005:

“...

Art. 3º - Os recursos transferidos ao programa destinam-se à cobertura de despesas de custeio, manutenção dos equipamentos existentes, conservação das instalações físicas do sistema de ensino, e de pequenos investimentos, de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento das unidades educacionais, devendo ser aplicados:

I - na aquisição de material permanente;

II - na aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da unidade educacional;

III - na manutenção, conservação e pequenos reparos da unidade educacional;

IV - no desenvolvimento de atividades educacionais;

V - na implementação de projetos pedagógicos da unidade educacional; e

VI - na contratação de serviços.

...”

Unidade escolar define utilização dos recursos do PTRF

A unidade educacional definirá as porcentagens pretendidas para os recursos destinados às despesas de custeio e capital, com variações iguais aos múltiplos de dez. Poderão ser indicados 100% do valor total em uma das despesas.

Datas previstas para apresentação das porcentagens pela unidade à DRE

Serão consideradas as seguintes datas para apresentação das porcentagens pela unidade educacional à Diretoria Regional de Educação:

- até 08/04/2014, relativa ao segundo repasse de 2014;
- até 08/08/2014 relativa ao segundo repasse de 2014; e
- até 10/11/2014 relativa ao primeiro repasse de 2015.

É importante que haja decisão coletiva pelo Conselho de Escola sobre as prioridades para cada unidade, utilização e fiscalização dos recursos.

Unidades terão assistência psicopedagógica

Publicado no DOC do dia 18 de janeiro, o Decreto nº 54.769 regulamenta a Lei nº 15.719/2013, que dispõe sobre a implantação de assistência psicopedagógica em toda a rede municipal de ensino tem como objetivo diagnosticar, intervir e prevenir problemas de aprendizagem.

Assistência será exercida por integrante do magistério

O serviço de assistência psicopedagógica será realizado por psicopedagogo, portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Psicopedagogia em nível de pós-graduação para exercer função nas DREs, dentre os integrantes da carreira do magistério municipal – classe dos docentes.

Este professor designado para a função estará, portanto, vinculado à Diretoria de Orientação Técnico-Pedagógica das Diretorias Regionais de Educação, cumprindo jornada de 40 horas semanais.

Psicopedagogo estará vinculado à DRE

O trabalho do psicopedagogo será desenvolvido nas unidades educacionais vinculadas à DRE de seu exercício, de maneira itinerante, mediante necessidade apontada pela unidade educacional.

O atendimento aos educandos se dará durante o período escolar, em horário coincidente com o de sua jornada diária, em atuação conjunta com o coordenador pedagógico e demais profissionais de educação envolvidos.

EXCURSÕES

NACIONAIS

SISTEMA TUDO INCLUSO DE ACORDO COM O ROTEIRO (MP – SISTEMA DE MEIA PENSÃO)

VITÓRIA E GUARAPARI (ES) – MP – 17/04 A 21/04/2014
VALOR: EM ATÉ 15 X DE R\$ 147,00

VALE DO CAFÉ COM CONSERVATÓRIA (RJ) – 30/04 A 04/05/2014
VALOR: EM ATÉ 15 X DE R\$ 99,00

CALDAS NOVAS (GO) – 21/06 A 27/09/2014
VALOR: EM ATÉ 15 X DE R\$ 152,00

ARACAJU (SE) – MP – 29/06 A 06/07/2014
VALOR: EM ATÉ 15 X DE R\$ 299,00

LENÇÓIS MARANHENSES (MA) – MP – 23/06 A 30/06/2014
VALOR: EM ATÉ 15 X DE R\$ 332,00

THERMAS DOS LARANJAIS (OLÍMPIA-SP) – 23/06 A 28/06/2014
VALOR: EM ATÉ 15 X DE R\$ 148,00

SERRAS GAÚCHAS (RS) – 29/06 A 06/07/2014
VALOR: EM ATÉ 15 X DE R\$ 255,00

CIRCUITO DAS ÁGUAS (MG) – 19/06 A 22/06/2014
VALOR: EM ATÉ 15 X DE R\$ 115,00

DELTA DO PARNAÍBA (PI) – 14/06 A 21/06/2014
VALOR: EM ATÉ 15 X DE R\$ 332,00

BONITO (MS) – 14/06 A 21/06/2014
VALOR: EM ATÉ 15 X DE R\$ 242,00

INTERNACIONAIS

SISTEMA TUDO INCLUSO

JAPÃO – 12/04 A 27/04/2014
VALOR: EM ATÉ 15 X US\$ 793,00

BUENOS AIRES – 16/04 A 20/04/2014
VALOR: EM ATÉ 15 X US\$ 128,00

URUGUAI – 16/04 A 20/04/2014
VALOR: EM ATÉ 15 X US\$ 128,00

CHILE – 30/04 A 04/05/2014
VALOR: EM ATÉ 15 X US\$ 151,00

ITÁLIA DE NORTE A SUL – 26/05 A 15/06/2014
VALOR: EM ATÉ 15 X US\$ 615,00

CROÁCIA E SICÍLIA – 18/06 A 06/07/2014
VALOR: EM ATÉ 15 X US\$ 615,00

RÚSSIA – ALÉM DA CORTINA DE FERRO – 19/06 A 07/07/2014
VALOR: EM ATÉ 15 X US\$ 635,00

ILHAS BRITÂNICAS – 08/07 A 28/07/2014
VALOR: EM ATÉ 15 X US\$ 625,00

PAÍSES BAIXOS E SUÍÇA – 08/07 A 25/07/2014
VALOR: EM ATÉ 15 X US\$ 625,00

EUROPA GERMÂNICA – 26/07 A 14/08/2014
VALOR: EM ATÉ 15 X US\$ 615,00

COMUNICADO

Em virtude da realização da Copa do Mundo no Brasil, algumas viagens nacionais programadas para os meses de junho e julho tiveram de ser suspensas.

Por isso, solicitamos aos interessados em viajar nesta época do ano que antecipem as inscrições para garantir as respectivas vagas.

OS VALORES ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO. MAIS INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES NA HORIZONTES TURISMO

RUA MARQUÊS DE ITU, 88, LOJA 03
METRÔ REPÚBLICA - FONE 3221-3346

Consulte as opções completas e passeios inclusos: www.viagenshorizontes.com.br

Informações sobre atualização cadastral, filiação, desfiliação, cursos, certificados, declarações, convênios e outros. Fone 3329-4516 - secretarias@sinpeem.com.br



Acompanhe a programação de 2014 dos hotéis de Ibiúna e de Peruíbe, também disponível no site www.sinpeem.com.br e na agenda do SINPEEM (enviada a todos os associados), e faça a sua inscrição.



Fernando Cardozo

Festas no SINPEEM Park Hotel, em Ibiúna

06 de abril - FESTA ÁRABE

Atividades recreativas, lazer, música ao vivo e comidas típicas
Inscrições de 17 a 21 de março

11 de maio - FESTA DO DIA DAS MÃES

Um dia especial de lazer para as mães
Inscrições de 22 a 25 de abril

31 de maio, 01, 07, 08, 14 e 15 de junho - FESTA JUNINA

A festa é uma das mais esperadas, com uma grande fogueira, fogos, quadrilha e comida típica
Inscrições de 19 a 23 de maio

Feriados do primeiro semestre de 2014 Ibiúna e Peruíbe

DIA DO TRABALHADOR

Período: 01 a 04 de maio - Inscrições: 31 de março a 04 de abril
Sorteio: 07 de abril - Pagamento: 14 a 17 de abril

FÉRIAS DE JULHO

Período: 18 a 22 de junho - 25 a 29 de junho - 02 a 06 de julho
Inscrições: 12 a 16 de maio
Sorteio: 19 de maio - Pagamento: 26 a 30 de maio



SINPEEM PERUÍBE HOTEL

Mais informações sobre as colônias

pelo fone 3329-4521 ou e-mail

colonia.lazer@sinpeem.com.br



SINPEEM

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

Avenida Santos Dumont, 596 - CEP 01101-080
Ponte Pequena - São Paulo - SP
Fone 3329-4500 - sinpeem@sinpeem.com.br

FECHAMENTO AUTORIZADO - PODE SER ABERTO PELA ECT

**Mala Direta Postal
Básica**

9912252003/DR/SPM

SINPEEM

CORREIOS